

LEI Nº 3.241, DE 12 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 570.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.06 - Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

130 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

03.02.07 – Assistência de Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

67 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

96–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

97–3.3.95.48.00.10.302.0042.2073–1–Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 570.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será realizada com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

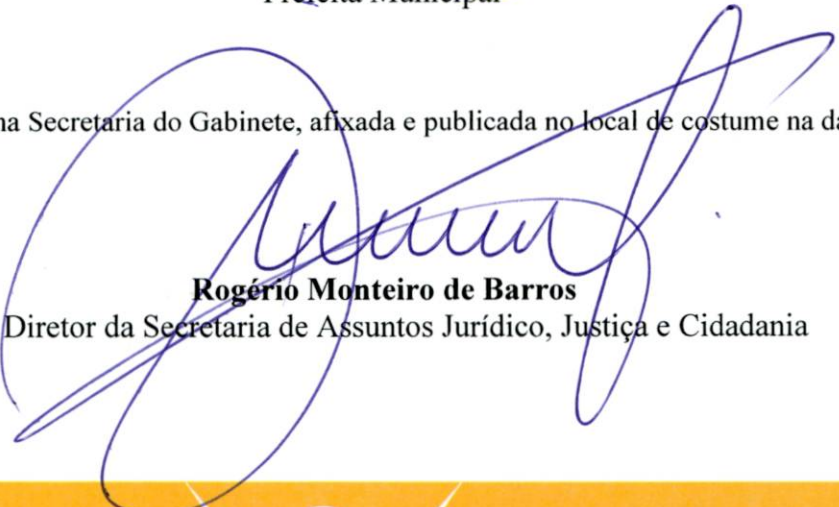
Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de julho de 2024.


ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.




Rogério Monteiro de Barros

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania